



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2015/CONSU

Aprova a extinção gradativa do Curso de Graduação em Dança - Licenciatura, turno noturno e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e aprovada pelo Departamento de Dança;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de extinção gradativa do Curso pelo Conselho do Campus de Laranjeiras;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades para a extinção gradativa do Curso de Graduação em Dança Licenciatura, turno noturno;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, ao analisar o Processo nº 20.368/2014-26;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a extinção gradativa do Curso de Graduação em Dança Licenciatura, turno noturno, código 630, do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º Para o período letivo 2015.1 não haverá oferta de vagas no Processo Seletivo de ingresso na UFS para o curso de graduação em Dança Licenciatura, turno noturno, código 630, do Campus de Laranjeiras.

Parágrafo único. Este curso será substituído pelo Curso de Graduação em Dança Licenciatura, turno matutino, com oferta de 50 vagas anuais.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Dança deverá convocar os alunos do curso 630, turno noturno, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta resolução, dar ciência da extinção gradativa do curso até seu término, no semestre, 2017.2.

§ 1º Havendo alunos remanescentes, após 2017.2 serão ofertadas disciplinas específicas em 2018.2, apenas para a conclusão do curso, em caráter improrrogável.

§ 2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Dança - Licenciatura, turno matutino

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2015.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**